EM FACE DO EXPOSTO, baseado nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, DECIDO pela não aplicação de sansão à Empresa KTECH LTDA (CNPJ 19.169.651/0001-38), haja vista que a empresa foi convocada para assinatura do contrato em 13/07/2020, data superior ao prazo de validade da proposta consignado no edital de licitação, bem como no documento (proposta comercial) apresentado pela empresa.

DETERMINO, em tempo, que o relatório final da Comissão Permanente de Processo de Fornecedores e Prestadores de Serviços seja anexado à decisão.

DETERMINO a publicação de extrato da decisão no Diário da Justiça Eletrônico – DJe e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

DESEMBARGADOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

DECISÃO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 66328/2020, ORDEM 18.

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONVÊNIO Nº 005/2021-TJAP

II - PARTES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL – FAMA MACAPÁ

III - OBJETO:

Cooperação acadêmica e científica entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP (convenente) e a instituição de ensino a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL – FAMA MACAPÁ, visando proporcionar a realização de estágio curricular supervisionado remunerado, que poderá ser na modalidade não-obrigatório, aos acadêmicos de ensino superior matriculados nos cursos ofertados pela instituição de ensino conveniada, relacionados às atividades fim e meio do TJAP, possibilitando a complementação do ensino e aprendizagem, experiência prática, aperfeiçoamento técnico, científico e cultural na sua área de formação, conforme Plano de Trabalho anexo.

IV - VIGÊNCIA:

O presente Instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, com eficácia legal após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico-DJE.

V - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; Processo Administrativo nº 101.391/2020.

Macapá-AP, 08 de março de 2021.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Presidente do TJAP

SECRETARIA CORREGEDORIA

EDITAL Nº 004/2021 – CGJ

INDICAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E TEMPORÁRIO, DE JUIZ DE PAZ DO CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP.

O Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, inciso II, do Decreto (N) nº 0069/91 e artigo 30, inciso XIX, da Resolução nº 006/2003 (RITJAP).

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem que, perante a Secretaria da Corregedoria, tramitam os autos nº 062542/2021-CGJ, que tem por objeto a indicação para exercício do cargo de Juiz de Paz Titular e Juiz de Paz Suplente do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do município de Porto Grande, a título precário e temporário, de:

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2020101391 - 15, por UANNE SULEY FERREIRA DE GOES OLIVEIRA em 07/06/2021 10:23:24. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMMDJIJDC**